



# Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## Decretos Nº 18 e 19 de 01 de Agosto de 2024 - Crédito Suplementar e Alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa

O Decreto Nº 18 de 01 de Agosto de 2024 da Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza abre um crédito suplementar no valor de R\$ 1.170.000,00, decorrente de excesso de arrecadação, para ações do Fundo Municipal de Saúde. Os recursos são destinados principalmente à manutenção do bloco da assistência farmacêutica e ações de atenção primária. Já o Decreto Nº 19 da mesma data altera o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do Poder Executivo, com ajustes no Fundo Municipal de Educação, realocando R\$ 20.000,00 entre material de consumo e auxílios financeiros a pessoas físicas para a manutenção da Educação de Jovens e Adultos (EJA). Ambos os decretos entram em vigor em 01 de agosto de 2024.



Leia o QRCode para acessar a publicação no formato eletrônico

O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo dos arquivos originalmente fornecidos.



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.



Gerado automaticamente  
através de [www.publisol.com.br](http://www.publisol.com.br)

**Gestor:** Hermínio José Oliveira Mercês

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARÇIONÍLIO SOUZA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA**

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARCIONILIO SOUZA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 19 DE 01 DE AGOSTO DE 2024**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 006/2023 de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.079 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	0,00	20.000,00
3.3.90.48.00 / 15400000 - Out..Aux.Finaceiros a Pessoas Físicas	20.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2024.

**HERMINIO JOSE OLIVEIRA MERCES**  
Prefeito Municipal  
CPF: 253.627.635-04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA**

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARCIONILIO SOUZA - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**DECRETO Nº 18 DE 01 DE AGOSTO DE 2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 047/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 1.170.000,00 (Um milhão e cento e setenta mil reais )**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 047/2023 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.170.000,00 (Um milhão e cento e setenta mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.044 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	151.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>151.000,00</b>

**2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	160.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	159.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	336.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>655.000,00</b>

**2.078 - GESTÃO DO HOSPITAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	50.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
3.3.90.39.00 / 16050000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>364.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 1.170.000,00**

**Total Suplementado: 1.170.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16000000 - Transferências do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Públicos de Saúde	1.056.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 2023	114.000,00
<b>Total</b>	<b>1.170.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONILIO SOUZA**

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARÇIONILIO SOUZA - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARÇIONILIO SOUZA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
**HERMINIO JOSE OLIVEIRA MERCES**  
Prefeito Municipal  
CPF: 253.627.635-04